MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DREN
DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE

Ex.mo (a) Senhor (a)
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO
da Escola

Sua referência:	Sua comunicação de:	Nossa referência	Data
		DSTP/IE 01.07	94-06-15 * 19649

ASSUNTO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Dando continuidade ao que tem sido praticado nos últimos anos lectivos, informo V. Ex.cia. do seguinte:

- O Conselho Directivo poderá indicar um professor para exercer funções de Educação Especial , caso essa Escola seja frequentada (ou venha a sê-lo no próximo ano lectivo) por alunos deficientes.

- Conforme o que tem vindo a fazer-se, o horário do (a) referido (a) professor (a) deverá ser constituído por:

.componente lectiva:10 horas semanais (poderá ser alterada para 9 ou 11, de acordo com a carga horária semanal das disciplinas leccionadas);

.componente não lectiva:a preencher com as funções de orientação de outros professores,contactos com os pais e/ou encarregados de educação, preparação de material específico, sempre que necessário, dinamização global da Escola para a problemática da deficiência.

O perfil deste (a) professor (a) deverá caracterizar-se por:
. estar motivado (a) para trabalhar com alunos deficientes;
. estar disponível para receber formação para aquele trabalho;
. ser capaz de manter boas relações humanas e profissionais.

Sempre que possível, deverá ser dada preferência a docentes com preparação específica para aquele cargo.

O professor (a) escolhido, receberá apoio das Estruturas de Educação Especial mais próximas, com as quais articulará o seu trabalho.

Atempadamente, a Escola será informada de acções de formação, a decorrerem no início do próximo ano lectivo, destinadas aos (às) referidos (as) professores (as).

Rua António Carneiro, 8 - 4300 PORTO - Telefs. 5103102/3/4/5 - 5104452/3/4/5 - Telex: 23572 - Fax: 5103151

Se, no presente ano lectivo, a Escola já tem professor (a) de Educação Especial, poderá continuar a exercer as mesmas funções na Escola, no próximo ano lectivo de 1994/95, desde que, cumulativamente, se verifiquem as seguintes condições:

a) existam alunos deficientes graves, matriculados na Escola;

b) o (a) professor (a) pretenda continuar, e pertença aos quadros da Escola, ou tenha sido colocado (a) na 2° parte do concurso;

c) a Escola entenda ser conveniente mantê-lo nestas funções.

Nestas condições, venho solicitar a V. Ex.cia que, logo que seja possível, nos forneça as seguintes informações:

1 - Número de alunos deficientes, matriculados na Escola. (Algumas previsões de matrícula, para o próximo ano lectivo, poderão ser obtidas junto da Equipa de Educação Especial mais próxima).

Em anexo, segue uma ficha, que deverá ser devolvida, depois de preenchida.

2 - Nome e grupo de docência do (a) professor (a) escolhido (a) para exercer funções de Educação Especial, mesmo nos casos em que se mantenha em função o professor que foi indicado para o presente ano lectivo.

Com os melhores cumprimentos.

O Director de Serviços

(José Vázquez)

MC/MR

Rua António Carneiro, 8 - 4300 PORTO - Telefs. 5103102/3/4/5 - 5104452/3/4/5 - Telex: 23572 - Fax: 5103151

ESCOLA _____ _____ ANO LECTIVO 19__/19__

NOME DO ALUNO	TIPO DE DEFICIÊNCIA							ANO FRE-QUENTADO	ÁREA DE ESTUDOS	FORMAÇÃO ESPECÍFIC	FORMAÇÃO VOCACIONAL	OBSERVAÇÕES
	AUD.	VIS.	MOT	MEN.	M/M	DEA	OUT.					
TOTAIS												

DATA _____
ASSINATURA_____